



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA – ICO 135/2012

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo
- b) **Lei de criação:** Lei nº 7.471, de 30.04.1986
- c) **Data da instalação:** 17.11.1986
- d) **Jurisdição:** Lindolfo Collor, Morro Reuter, Novo Hamburgo, Picada Café, Presidente Lucena
- e) **Data da correição:** 23.10.2012
- f) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correcionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 135/2012
- j) **Período examinado:** 15.11.2011 a 23.10.2012
- k) **Portarias de greve:** 02/2011 e 02/2012
- l) **Juiz Titular:** Volnei de Oliveira Mayer
- m) **Juízas Substitutas (zoneadas):** Cristina Bastiani e Déborah Madruga Costa Lunardi (Portaria nº 1100 da Corregedoria, de 27.02.2012)
- n) **Diretora de Secretaria:** Andressa Trierweiler

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juizes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Fernando Luiz de Moura Cassal	Titular	De 18.01.2006 a 19.06.2012	16.08 a 02.10.2011 (48 – Convocado para atuar no TRT)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

			10.10.2011 a 07.02.2012 (121 – Convocado para atuar no TRT) 08.02 a 04.03.2012 (26 Férias) 05.03 a 08.03.2012 (4 – Férias) 09.03 a 19.06.2012 (103 – Convocado para atuar no TRT)
Volnei de Oliveira Mayer	Titular	A partir de 19.07.2012 16.07 a 18.07.2012 (3 – Vara sem titular)	
Cristina Bastiani	Substituta	22.09 a 02.10.2011 (11 – Titular convocado para o TRT) 03.10 a 05.10.2011 (3 – Atuar como Juiz Auxiliar) 06.10.2011 (1 – Titular relatando no TRT) 07.10 a 09.10.2011 (3 – Atuar como Juiz Auxiliar) 10.10 a 18.10.2011 (9 – Titular convocado para o TRT) 03.11 a 19.12.2011 (47 – Titular convocado para o TRT) 20.12 a 08.01.2012 (20 – Responder pela unidade judiciária) 09.01 a 22.01.2012 (14 – Titular convocado para o TRT)	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		06.02 a 07.02.2012 (2 – Titular convocado para o TRT) 08.02 a 08.03.2012 (30 – Titular em férias) 09.03 a 13.05.2012 (66 – Titular convocado para o TRT) 14.05 a 19.06.2012 (37 – Titular convocado para o TRT) 20.06 a 15.07.2012 (26 – Vara sem titular)	
José Frederico Sanches Schulte	Substituto	19.10 a 27.10.2011 (9 – Titular convocado para o TRT) 28.10 a 02.11.2011 (6 – Titular convocado para o TRT) 03.11 a 27.11.2011 (25 – Atuar como Juiz Auxiliar)	
Daniela Elisa Pastório	Substituta	19.09 a 18.10.2011 (30 – Atuar como Juiz Auxiliar) 18.11 a 23.11.2011 (6 – Atuar como Juiz Auxiliar) 28.11 a 19.12.2011 (22 – Atuar como Juiz Auxiliar)	
Rodrigo de Almeida Tonon	Substituto	19.10 a 02.11.2011 (15 – Atuar como Juiz Auxiliar)	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Luísa Rumi Steinbruch	Substituta	19.09 a 18.10.2011 (30 – Atuar como Juiz Auxiliar) 19.10 a 06.11.2011 (19 – Atuar como Juiz Auxiliar) 14.11 a 17.11.2011 (4 – Atuar como Juiz Auxiliar)	
Raquel Gonçalves Seara	Substituta	07.11 a 13.11.2011 (7 – Atuar como Juiz Auxiliar)	
Ana Paula Kotlinsky Severino	Substituta	23.01 a 05.02.2012 (14 – Titular convocado para o TRT)	

A Vara está contemplada com regime de zoneamento, estando zoneadas as Juízas Substitutas Cristina Bastiani e Déborah Madruga Costa Lunardi.

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Ana Lúcia Schneider	Secretário de Audiência-FC03	23.05.1994
Ana Stela Pachiega	-	25.06.2007
Andressa Trierweiler	Diretor de Secretaria-CJ3	11.10.2011
Carolina Lerner	Assistente-FC02	14.07.2009
Dalmo Rodrigues da Silva	-	31.05.2007
Elis Rejane Daniel da Silva	Assistente de Juiz-FC04	24.07.2012
Elvenir Peixoto de Oliveira	Assistente de Juiz-FC04	30.04.1997
José Rudi Stein	Assistente Diretor Secretaria-FC04	11.12.1989
Lucas Cerato Germann	-	14.12.2011



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Maria Nelita Alves de Bastos	Executante-FC01	30.04.2001
Regina Pandolfo	-	10.07.2008
Rodrigo Pfutz	Assistente-FC02	11.04.2005
Wilian Jones Soares de Souza	Assistente-FC02	03.11.1999

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Luciane Buosi Benides	23.10.2008	29.04.2012
Marlisa Meira Bueno	25.04.1994	19.07.2012

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 15.10.2012):

SERVIDOR	MOTIVO	DIAS DE AFAST.
Ana Stela Pachiega	LTS	3
Andressa Trierweiler	CURS	2
Carolina Lerner	TRE	1
Dalmo Rodrigues da Silva	CURS + DPON + LTS	3 (1 + 1 + 1)
Elis Rejane Daniel da Silva	CURS	4
José Rudi Stein	CURS + CURSOPARCIAL	3 (2 + 1)
Lucas Cerato Germann	AIS + CURS	3 (1 + 2)
Maria Nelita Alves de Bastos	LPF	1
Rodrigo Pfutz	AIS	1

Siglas: AIS – Afastamento integral do servidor por convocação; CURS – cursos, congressos, seminários, etc.; CURSOPARCIAL – curso com menos de 6 horas de duração; DPON – dispensa do ponto; LPF – doença em pessoa da família; LTS – licença para tratamento de saúde; TRE – dias trabalhados em eleição ou fruição de dias decorrentes de trabalho em eleição.

O quadro de lotação da unidade encontrava-se completo, contando com 13 (treze) servidores e 9 (nove) funções (1 Diretor, 1 Assistente de Diretor, 2 Assistentes de Juiz, 1 Secretário de Audiência, 3 Assistentes e 1 Executante).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

No período examinado, 2 (dois) servidores deixaram a unidade. A última saída ocorreu em 19.07.2012.

Os afastamentos totalizaram 21 dias, dos quais 4 decorreram de licenças para tratamento de saúde (LTS).

Segundo informações obtidas em 12 de dezembro de 2012, junto à **Seção de Ingresso e Remoção da Secretaria de Gestão de Pessoas**, com o servidor Luís Fernando Lourenço (Assistente-Chefe de Seção), todas as secretarias de Vara do Foro de Novo Hamburgo estão com 12 (doze) servidores, sendo essa a lotação que permanecerá, considerando a Resolução n. 63/2010 do CSJT.

2.3. Estagiários.

A unidade conta com estagiária, Débora Schubert, para o período de 08.08.2012 a 05.02.2013.

2.4. Ações de capacitação (Fonte - RH):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Fernando Luiz de Moura Cassal	Não	0	-	-

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Ana Lucia Schneider	Sim	20	-	-
Ana Stela Pachiega	Não	0	-	-
Andressa Trierweiler	Sim	55	-	-
Carolina Lerner	Sim	23	-	-
Dalmo Rodrigues da Silva	Sim	5	-	-
Elis Rejane Daniel da Silva	Sim	41,3	-	-
Elvenir Peixoto de Oliveira	Sim	2	-	-
José Rudi Stein	Sim	17	-	-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Lucas Cerato Germann	Sim	64	-	-
Maria Nelita Alves de Bastos	Não	0	-	-
Regina Pandolfo	Não	0	-	-
Rodrigo Pfutz	Sim	36	-	-
Wilian Jones Soares de Souza	Sim	31,5	-	-

Dos 13 servidores lotados na unidade, 3 não realizaram qualquer tipo de ação de capacitação no período examinado. Dentre os que frequentaram cursos, 3 possuem carga horária inferior a 20 horas de capacitação. Não há participação de servidores em ações de capacitação em processo eletrônico.

Meta 15 CNJ/2012 - Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Recomenda-se à Diretora de Secretaria que oriente e viabilize aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação, especialmente em relação ao PJe-JT, e em atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

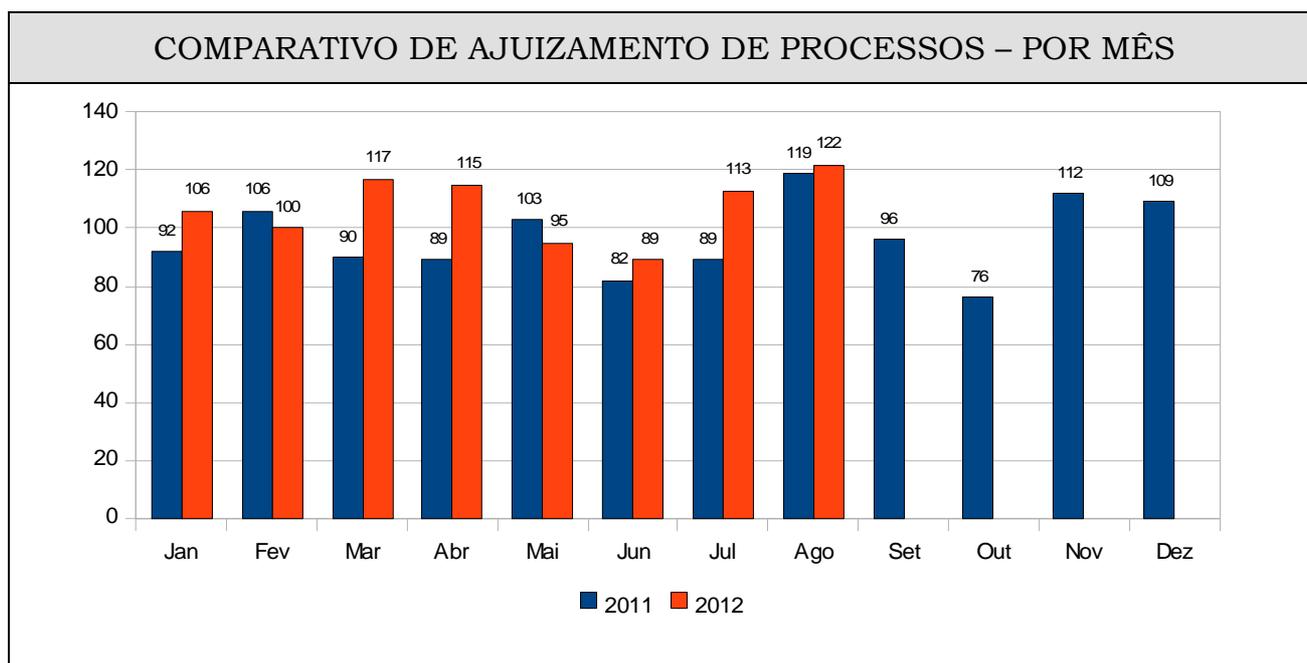
3.1. Processos em fase de conhecimento (Fonte - IMC):

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS			
Dados obtidos	2010	2011	2012 (até agosto)
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	1842	2086	1994
Processos ajuizados	999	1163	857
Total	2841	3249	2851
Solucionados	922	1088	689



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Desempenho (%)	92,29	93,55	80,4
Saldo (cognição + liquidação + execução)	2086	1994	2009



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE

	2010	2011	2012 (até agosto)
Pendentes de Cognição	749	625	800
Pendentes de Liquidação	183	223	174
Pendentes de Execução	1154	1146	1035
Total	2086	1994	2009



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS RECEBIDOS – POR MUNICÍPIO DE ORIGEM				
Municípios	2011		2012 (até agosto)	
	Total de Processos	%	Total de Processos	%
Lindolfo Collor	45	3,87	20	2,33
Morro Reuter	4	0,34	2	0,23
Novo Hamburgo	883	75,92	666	77,71
Picada Café	15	1,29	16	1,87
Presidente Lucena	4	0,34	0	-
Outros*	192	16,51	127	14,82
Embargos de Terceiro (sem vinculação a município de origem)	20	1,73	26	3,04
Total	1163		857	

* processos vinculados a municípios de fora da jurisdição (endereço da parte reclamada e/ou local da prestação de serviços).

TIPOS DE SOLUCIONADOS				
	2011		2012 (até agosto)	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Acordo	603	55,42	329	47,75
Sentença	318	29,23	258	37,45
Arquivamento – Desistência	77	7,08	57	8,27
Outros	90	8,27	45	6,53
Total	1088		689	

Meta 1 CNJ/2010 - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2012 - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2012 – até agosto</i>	<i>Processos julgados em 2012 – até agosto</i>	<i>Diferença</i>
857	689	-168

Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR			
<i>Processos ajuizados até 2007, pendentes da fase de conhecimento</i>			
1	0199100-84.1988.5.04.0303	2	0181800-75.1989.5.04.0303
3	0084100-65.1990.5.04.0303	4	0259200-34.1990.5.04.0303
5	0189600-52.1992.5.04.0303	5	0017600-12.1993.5.04.0303
7	0085600-64.1993.5.04.0303	8	0115400-40.1993.5.04.0303
9	0158400-56.1994.5.04.0303		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR			
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>			
1	0002700-96.2008.5.04.0303	2	0088500-92.2008.5.04.0303
3	0090300-58.2008.5.04.0303	4	0091400-48.2008.5.04.0303
5	0137000-92.2008.5.04.0303		
Processos recebidos em 2008: 1205			
Percentual de julgados: 99,5%			

No ano de 2011 a unidade não cumpriu a Meta 3/2011 do CNJ, em que pese tenha solucionado 93,55% do total de processos ajuizados.

O número total de processos ajuizados cresceu de 2010 para 2011 (passou de 999 para 1.163). Até agosto de 2012 foram distribuídos 857 processos.

O número total de processos pendentes na unidade sofreu redução de 2010 para 2011 (passou de 2.086 para 1.994). Até agosto de 2012 havia 2.009 processos pendentes.

O índice de acordos realizados no ano de 2011 foi muito bom (55,42%), ficando acima da média de toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Em 2012 (até agosto) a unidade vem mantendo um bom índice (47,75%), razão pela qual **se recomenda que a unidade envie esforços no sentido de manter os índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

Com relação ao número de processos solucionados, a unidade não está cumprindo a Meta 1/2012 do CNJ, tendo solucionado 80,4% do número total de processos ajuizados. **Recomenda-se seja elevado o desempenho de forma a cumprir até o final do ano com a Meta 1 do CNJ para 2012.**

A Meta 1/2010 do CNJ (julgar todos os processos ajuizados até 2007) não está cumprida, **devendo a unidade verificar o andamento processual dos**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

processos apontados pelo inFOR, pendentes da fase de conhecimento (9 processos).

Por outro lado, a unidade já cumpriu a Meta 2/2012 do CNJ, restando apenas 5 processos pendentes da fase de conhecimento dentre aqueles ajuizados no ano de 2008 (1205).

3.2. Pauta de audiências (Fonte - inFOR):

a) *Periodicidade e composição da sessão:*

J1 – Segundas à tarde e terças, quartas e quintas pela manhã

De modo geral, a pauta é composta da seguinte forma:

Às **segundas-feiras**, 25 iniciais de rito ordinário;

Às **terças-feiras**, 4 iniciais de rito ordinário, 2 audiências unas de rito sumaríssimo e 6 prosseguimentos;

Às **quartas e quintas-feiras**, 4 iniciais de rito ordinário, 2 audiências unas de rito sumaríssimo e 5 prosseguimentos em cada dia.

b) *Audiências em processos na fase de execução:* são realizadas com êxito, segundo a Diretora.

c) *Registro das sessões:* por amostragem, selecionado o mês de abril de 2012, verificou-se a observância do registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata, bem como a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta.

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	28.11.2012	28.11.2012
Sumaríssimo	28.11.2012	28.11.2012



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Prosseguimento	02.05.2013	20.06.2013
----------------	------------	------------

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
jan/2011	12	110
fev/2011	13	186
mar/2011	13	216
abr/2011	11	194
mai/2011	15	263
jun/2011	12	195
jul/2011	12	160
ago/2011	13	223
set/2011	10	176
out/2011	13	233
nov/2011	11	185
dez/2011	7	131
Média Mensal 2011	11,83	189,33
jan/2012	7	105
fev/2012	10	146
mar/2012	13	223
abr/2012	10	160
mai/2012	13	186
jun/2012	11	171



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

jul/2012	13	213
ago/2012	14	210
Média Mensal 2012	11,38	176,75

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
jan/2011	67	55	430	128
fev/2011	57	47	219	119
mar/2011	50	40	401	108
abr/2011	51	35	230	164
mai/2011	44	33	180	171
jun/2011	39	39	234	0
jul/2011	40	45	166	63
ago/2011	38	40	176	0
set/2011	42	40	165	0
out/2011	42	38	180	91
nov/2011	46	40	203	0
dez/2011	45	30	271	0
Média Mensal 2011	46,75	40,17	237,92	70,33
jan/2012	69	70	232	0
fev/2012	71	59	198	0
mar/2012	62	38	306	0
abr/2012	79	40	289	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

mai/2012	91	48	264	0
jun/2012	89	51	337	0
jul/2012	85	59	264	0
ago/2012	79	60	214	0
Média Mensal 2012	78,13	53,13	263	0

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, verifica-se que a unidade não vem cumprindo tais prazos, razão pela qual **se determina que a Secretaria observe o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário.**

3.3. Execução (Fonte - IMC):

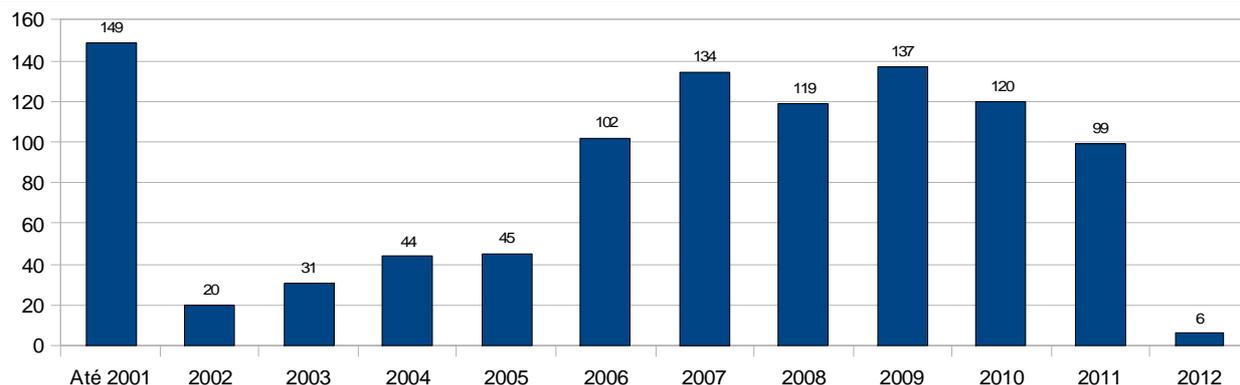
PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Pendentes Dezembro do ano anterior	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Pendentes
2011	1154	452	366	118	1146
2012 (até agosto)	1146	297	332	118	1035



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

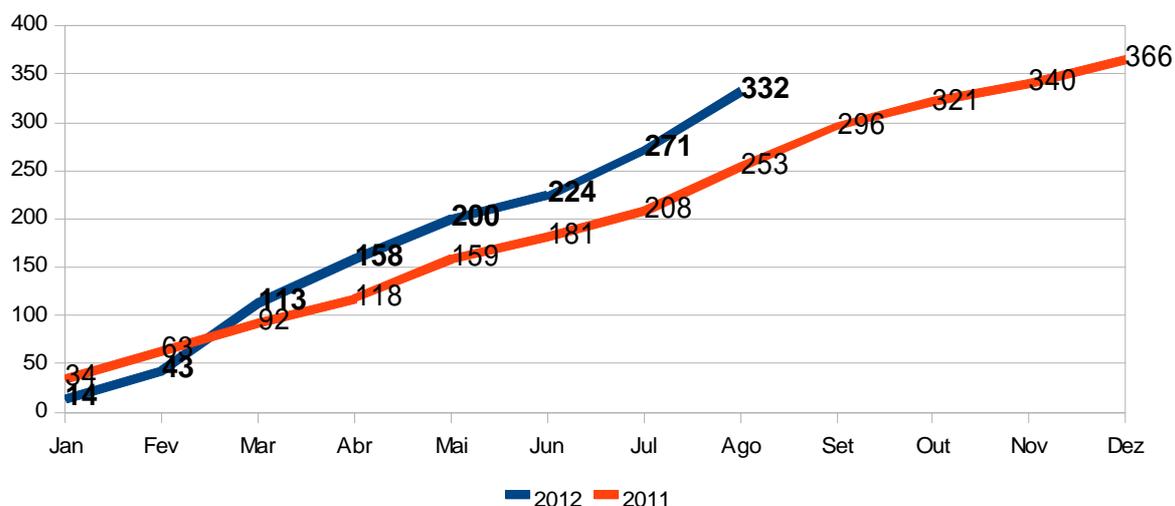
Quantidade de processos na fase de execução – por ano de ajuizamento

Em setembro/2012



Execuções encerradas em 2011	Execuções encerradas em 2012 – até agosto	Meta (110%)	Percentual Meta de 110%
366	332	403	82,46

Comparativo de execuções encerradas – Agregado por mês



Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O quantitativo de execuções encerradas deve ser elevado para que se possa chegar à meta estabelecida pelo CNJ. O desempenho da Vara em relação ao atingimento da Meta 17, até agosto desse ano (dados coletados), é de 82,46%.

O número total de execuções pendentes diminuiu de 1.146 em 2011 para 1.035 até agosto de 2012.

A análise do gráfico que demonstra o número de processos em fase de execução, separados pelo ano do ajuizamento, indica uma maior concentração de execuções relativas a processos ajuizados até o ano de 2001 (149).

Considerando a necessidade de um desempenho superior em relação ao do ano anterior, recomenda-se que a Vara convirja esforços para o atingimento da referida Meta 17.

3.4. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	15831	1319,25	68,53 (231 dias úteis)
2012 (até 30.09.2012)	12378	1375,33	68,39 (181 dias úteis)

3.5. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais</i>		
	2011	2012 (até agosto)
Custas e Emolumentos	115.196,00	232.187,00
Contribuições Previdenciárias	514.294,00	262.579,00
Imposto de Renda	1.031.370,72	1.546.836,47
TOTAL MOVIMENTADO	1.660.860,72	2.041.602,47



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 119 processos em carga, sendo **47** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 17.10.2012, às 14h32min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000685-86.2010.5.04.0303	29.06.2012	11.07.2012	14.09.2012*
0018900-81.2008.5.04.0303	29.06.2012	11.07.2012	14.09.2012*
0149300-77.1994.5.04.0303	11.07.2012	10.08.2012	14.09.2012*
0018700-74.2008.5.04.0303	16.07.2012	16.08.2012	14.09.2012*
0000374-61.2011.5.04.0303	08.08.2012	15.08.2012	14.09.2012*
0000423-05.2011.5.04.0303	09.08.2012	16.08.2012	14.09.2012*
0128700-30.1997.5.04.0303	10.08.2012	19.09.2012	Não realizada
0001306-49.2011.5.04.0303	15.08.2012	20.08.2012	14.09.2012*
0133500-52.2007.5.04.0303	29.08.2012	26.09.2012	09.10.2012*
0000477-34.2012.5.04.0303	11.09.2012	19.09.2012	Não realizada
0000913-27.2011.5.04.0303	17.09.2012	21.09.2012	09.10.2012*
0047900-15.1997.5.04.0303	17.09.2012	24.09.2012	Não realizada
0000042-31.2010.5.04.0303	18.09.2012	24.09.2012	09.10.2012*
0108000-13.2009.5.04.0303	26.09.2012	04.10.2012	09.10.2012*
0001148-91.2011.5.04.0303	27.09.2012	08.10.2012	16.10.2012*
0013900-03.2008.5.04.0303	27.09.2012	05.10.2012	Não realizada
0000300-07.2011.5.04.0303	27.09.2012	15.10.2012	Não realizada
0126200-10.2005.5.04.0303	28.09.2012	05.10.2012	Não realizada
0043900-20.2007.5.04.0303	01.10.2012	02.10.2012	09.10.2012*
0000748-43.2012.5.04.0303	01.10.2012	10.10.2012	Não realizada
0127100-51.2009.5.04.0303	02.10.2012	08.10.2012	16.10.2012*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0112600-14.2008.5.04.0303	02.10.2012	16.10.2012	Não realizada
0105000-15.2003.5.04.0303	02.10.2012	08.10.2012	16.10.2012*
0070800-06.2008.5.04.0303	02.10.2012	08.10.2012	16.10.2012*
0001314-26.2011.5.04.0303	02.10.2012	10.10.2012	Não realizada
0000884-40.2012.5.04.0303	02.10.2012	15.10.2012	Não realizada
0100800-91.2005.5.04.0303	02.10.2012	16.10.2012	Não realizada
0074800-88.2004.5.04.0303	03.10.2012	08.10.2012	16.10.2012*
0000721-60.2012.5.04.0303	03.10.2012	11.10.2012	Não realizada
0000412-76.2011.5.04.0011	03.10.2012	11.10.2012	Não realizada
0000752-51.2010.5.04.0303	03.10.2012	11.10.2012	Não realizada
0174900-71.1992.5.04.0303	04.10.2012	09.10.2012	Não realizada
0106000-74.2008.5.04.0303	04.10.2012	08.10.2012	16.10.2012*
0098300-28.2000.5.04.0303	04.10.2012	09.10.2012	Não realizada
0000746-73.2012.5.04.0303	04.10.2012	15.10.2012	Não realizada
0037900-72.2005.5.04.0303	04.10.2012	15.10.2012	Não realizada
0000582-11.2012.5.04.0303	04.10.2012	08.10.2012	Não realizada
0112700-66.2008.5.04.0303	05.10.2012	09.10.2012	Não realizada
0017100-57.2004.5.04.0303	05.10.2012	15.10.2012	Não realizada
0016400-08.2009.5.04.0303	05.10.2012	08.10.2012	16.10.2012*
0000352-37.2010.5.04.0303	08.10.2012	09.10.2012	Não realizada
0066700-57.1998.5.04.0303	09.10.2012	15.10.2012	Não realizada
0000208-92.2012.5.04.0303	09.10.2012	16.10.2012	Não realizada
0132300-93.1996.5.04.0303	10.10.2012	15.10.2012	Não realizada
0003100-13.2008.5.04.0303	11.10.2012	15.10.2012	Não realizada
0001050-72.2012.5.04.0303	16.10.2012	16.10.2012	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000140-79.2011.5.04.0303	17.10.2012	17.10.2012	Não realizada
---------------------------	------------	------------	---------------

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 20 processos em carga, sendo **7** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 17.10.2012, às 14h32min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0001070-34.2010.5.04.0303	09.07.2012	30.07.2012	Não realizada
0122900-35.2008.5.04.0303	06.09.2012	09.10.2012	Não realizada
0001195-65.2011.5.04.0303	14.09.2012	08.10.2012	Não realizada
0116500-10.2005.5.04.0303	21.09.2012	03.10.2012	Não realizada
0000948-21.2010.5.04.0303	21.09.2012	15.10.2012	Não realizada
0044100-66.2003.5.04.0303	03.10.2012	15.10.2012	Não realizada
0000505-70.2010.5.04.0303	04.10.2012	15.10.2012	Não realizada

4.3. Registro de carga de mandados: 97 mandados em carga, sendo **18** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 17.10.2012, às 14h32min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0093500-10.2007.5.04.0303	23.07.2012	07.08.2012	08.10.2012*
0018300-60.2008.5.04.0303	27.08.2012	26.09.2012	Não realizada
0021000-82.2003.5.04.0303	17.09.2012	02.10.2012	Não realizada
0000764-94.2012.5.04.0303	17.09.2012	02.10.2012	Não realizada
0001016-34.2011.5.04.0303	17.09.2012	17.10.2012	Não realizada
0001016-34.2011.5.04.0303	17.09.2012	17.10.2012	Não realizada
0000925-75.2010.5.04.0303	17.09.2012	02.10.2012	Não realizada
0054700-10.2007.5.04.0303	17.09.2012	02.10.2012	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0001118-56.2011.5.04.0303	24.09.2012	09.10.2012	Não realizada
0000927-74.2012.5.04.0303	24.09.2012	09.10.2012	Não realizada
0066100-84.2008.5.04.0303	24.09.2012	09.10.2012	Não realizada
0000106-07.2011.5.04.0303	24.09.2012	09.10.2012	Não realizada
0000889-62.2012.5.04.0303	24.09.2012	09.10.2012	Não realizada
0000193-94.2010.5.04.0303	24.09.2012	09.10.2012	Não realizada
0001059-34.2012.5.04.0303	24.09.2012	09.10.2012	Não realizada
0001059-34.2012.5.04.0303	24.09.2012	09.10.2012	Não realizada
0000975-67.2011.5.04.0303	24.09.2012	09.10.2012	Não realizada
0000750-81.2010.5.04.0303	01.10.2012	16.10.2012	Não realizada

*Conforme pedido de cumprimento registrado no sistema inFOR.

Do livro-carga dos advogados constata-se que, dentre os **47** processos em carga com prazo excedido, 19 possuem registro de cobrança dos autos através da publicação de notas de expediente. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 19.09.2012.

Em relação ao livro-carga dos peritos, observa-se que não há registro de cobrança dos autos nos **7** processos em carga com prazo excedido, estando vencido o mais antigo desde o dia 30.07.2012.

Já o livro-carga de mandados indica que apenas 1 dos **18** mandados com prazo vencido possui registro de cobrança através de dado inserido no inFOR. O prazo de cumprimento do mandado vencido há mais tempo e sem registro de cobrança é do dia 26.09.2012.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se à Diretora de Secretaria que proceda à imediata cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

4.4. Registro de processos concluídos a juizes (em 22.10.2012 – 12h37min):

Fonte – Simulação do Boletim de Produção dos Juizes.

<i>Magistrado / Rito</i>	<i>Quantidade de processos</i>	<i>Até 30 dias</i>	<i>Entre 31 e 90 dias</i>	<i>Há mais de 90 dias</i>
Volnei de Oliveira Mayer (cognição - rito ordinário)	18	2	15	1
Volnei de Oliveira Mayer (execução - rito ordinário)	18	1	15	2
Volnei de Oliveira Mayer (execução - rito sumaríssimo)	2		1	1
TOTAL	38	3	31	4
Cristina Bastiani (cognição - rito ordinário)	31		3	28
Cristina Bastiani (embargos declaratórios)	1		1	
TOTAL	32		4	28
José Frederico Sanches Schulte (cognição - rito ordinário)	2			2
TOTAL	2			2
Luísa Rumi Steinbruch (embargos declaratórios)	1			1
TOTAL	1			1
TOTAL GERAL	73	3	35	35

Quando da apuração dos dados, havia 73 sentenças pendentes. Desse total, **3** sentenças estavam pendentes por período de até 30 dias, **35** entre 31 e 90 dias e **35** há mais de 90 dias.

A Diretora de Secretaria informa que a minoria das sentenças é publicada com prévia designação de data.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Segundo os dados do IMC de outubro de 2012, o Juiz Volnei de Oliveira Mayer possui 69 sentenças de conhecimento pendentes, sendo 35 há mais de 90 dias. A Vice-Corregedora solicitará a apresentação de plano de trabalho para redução/extinção do resíduo de sentenças pendentes, especialmente em relação àquelas em atraso há mais de noventa dias.

Segundo os dados do IMC de outubro de 2012, a Juíza Cristina Bastiani possui 33 sentenças de conhecimento pendentes, sendo 11 há mais de 90 dias. A Vice-Corregedora solicitará a apresentação de plano de trabalho para redução/extinção do resíduo de sentenças pendentes, especialmente em relação àquelas em atraso há mais de noventa dias.

Os Juízes José Frederico Sanches Schulte e Luísa Rumi Steinbruch apresentaram, à Vice-Corregedoria, planos para redução/extinção do resíduo de sentenças pendentes de prolação, já devidamente aprovados.

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.4) dão conta que, no ano de 2012, até o mês de setembro, foram protocoladas, em média, 1.375,33 petições por mês, o que revela a média diária de 68,39 petições.

A Diretora de Secretaria informa que a juntada das petições é efetuada no dia seguinte ao do protocolo (24 horas), sendo o despacho exarado 48 horas após o protocolo.

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: refere a Diretora que tem muitos servidores em gozo de férias nos meses de setembro e outubro. Na data da correição certificavam o decurso do prazo do dia 01.10.2012.
- b) *cumprimento dos despachos*: 10 a 15 dias.
- c) *expedição de mandados de citação*: 15 dias.
- d) *remessa de processos ao TRT*: duas vezes por semana.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- e) *arquivamento de processos*: semanal.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: idem.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: a União possui escaninho específico e os procuradores comparecem mensalmente na unidade.

5.3. Atividades da Secretaria:

A Diretora de Secretaria informa que seis servidores aderiram ao movimento grevista de 2011 e cinco servidores participaram da paralisação no ano de 2012.

Descreve da seguinte forma as rotinas e a divisão de tarefas na Secretaria:

Regina é responsável pelo balcão de atendimento, com auxílio dos demais servidores, inclusive da Diretora, quando necessário. Regina também efetua o controle relacionado aos peritos e correios.

Carolina é responsável pela juntada do protocolo e pela substituição da secretária de audiência, quando necessário. Conta com o auxílio de Ana Stela e também trabalha na expedição de cartas precatórias, editais e controle dos leiloeiros.

As minutas de despachos são elaboradas pela Diretora e seu Assistente, José Rudi. Além de auxiliar nas minutas, o Assistente cuida da parte do patrimônio, da parte funcional e da certificação do prazo. Também auxilia os colegas quando há atraso em determinado setor.

Maria Nelita expede notificações e cuida do arquivamento e malote.

No cumprimento da execução trabalham Wilian e Rodrigo, atualizando cálculos, expedindo alvarás, mandados de citação e penhora, precatórios, consultas ao Bacenjud. O servidor Dalmo está aprendendo a trabalhar com a atualização de cálculos, expedição de mandados de penhora e minutas da execução.

Ana Stela certifica decurso de prazo e prepara as respectivas minutas de despacho. Os despachos mais complexos são elaborados pela Diretora.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Todos na secretaria realizam o cumprimento dos despachos.

A Secretária de Audiência, Ana Lúcia, expede as notificações iniciais dos processos oriundos da distribuição sem pauta marcada. Com os processos já distribuídos com pauta marcada trabalha a servidora Carolina. Realiza também alguns cumprimentos determinados na audiência e auxilia na função de secretária de audiência.

Lucas começou no protocolo, já fez as iniciais e atualmente está auxiliando na execução.

Como forma de motivar os servidores, incentiva a participação nos cursos promovidos pelo Tribunal. Tenta sempre mostrar ao servidor como determinada atividade se enquadra no contexto, a fim de ressaltar a importância de ser bem feito cada ato processual. Algumas tarefas são feitas em sistema de rodízio, a exemplo da expedição de ofícios, a fim de preparar a equipe para o processo eletrônico.

Quanto às perícias, informa que os peritos técnicos deixam planilhas e comparecem na vara regularmente, enquanto os médicos são notificados pela via postal ou por contato telefônico. Já os contábeis comparecem regularmente na unidade.

Por fim, informa que o depósito recursal é liberado quando o cálculo é homologado, e que as sentenças proferidas, em geral, são ilíquidas.

Segundo informações da Secretaria da Corregedoria, a unidade efetuou **1.096** registros junto ao BNDT no ano de 2012 (até 07.11.2012 – dados compilados pela Assessoria de Informática da Corregedoria).

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

Processo nº 0000398-89.2011.5.04.0303

Análise a partir da fl. 64, restrita ao período posterior à última correição, realizada em 16.11.11.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TERMOS: fl. 64v – Subscrito por servidor que assina por delegação (aposição de “p/”) sem se identificar, em desacordo com os artigos 98 e 150 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: fls. 135 – Certidão informa que perito é intimado em Secretaria da perícia designada. Ausência de lançamento no sistema (“*INTIMADO*”) para o referido ato processual, em desacordo com o art. 94 da CPCR/TRT4. As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: Ata de fl. 76 – Decurso do prazo para reclamante apresentar quesitos sem certificação nos autos por parte da secretaria, em desacordo com os arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4; fl. 209 – Decurso do prazo para reclamante manifestar-se sobre documentos juntados (extratos FGTS) sem certificação nos autos por parte da secretaria, em desacordo com os arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4.

Situação dos autos/Última movimentação processual: Ação ajuizada em 19.04.2011, que tramita sob o rito ordinário. Processo ainda na fase de conhecimento, com realização de perícia e manifestação das partes. Primeira reclamada revel e confessa, intimada por edital. Fls. 209/211 – Partes são intimadas da juntada de ofício da CEF, com extratos do FGTS. Segunda reclamada manifesta-se em 11.09.12. Autos aguardam audiência de prosseguimento, designada para o dia 06.11.2012, às 8h50min.

Processo nº 0001026-78.2011.5.04.0303

Análise a partir da fl. 19, restrita ao período posterior à última correição, realizada em 16.11.11.

- TERMOS: fl. 177 – Sem identificação do cargo ocupado pelo servidor, em desacordo com o art. 150 da CPCR/TRT4; fls. 132v e 147 (a carmim) – Subscrito por servidor que assina por delegação (aposição de “p/”) sem se identificar, em desacordo com os artigos 98 e 150 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- **CARIMBOS:** fl. 180v – Ausência de certidão, de carimbo em branco ou de aposição de risco diagonal para inutilização do verso da folha, em desacordo com o art. 71 da CPCR/TRT4.
- **SISTEMA INFORMATIZADO:** fls. 85, 150 e 171 – Certidões informam que perito é intimado em Secretaria da perícia e complementações ao laudo. Ausência de lançamento no sistema (“*INTIMADO*”) para o referido ato processual, em desacordo com o art. 94 da CPCR/TRT4. As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 141/146 – Reclamante apresenta manifestação ao laudo pericial técnico e quesitos, com requerimento de complementação do laudo. Petição de 02.02.2012, estando a audiência de prosseguimento designada para o dia 31.05.2012. Secretaria não faz conclusão ao Juiz, e petição é despachada em audiência, com o conseqüente adiamento da solenidade.

Situação dos autos/Última movimentação processual: Ação ajuizada em 17.10.2011, que tramita sob o rito ordinário, ainda na fase de conhecimento. Fls. 179/181 – Partes manifestam-se sobre o segundo laudo pericial complementar, em 18.09.2012. Sem novos requerimentos, autos aguardam a audiência de prosseguimento, a ser realizada em 08.11.2012, às 10h10min.

Processo nº 0001064-90.2011.5.04.0303

Análise a partir da fl. 16, restrita ao período posterior à última correição, realizada em 16.11.11.

- **TERMOS:** fl. 73v – Aposto no verso de folha com documento, em desacordo com o art. 69 da CPCR/TRT.
- **ATAS DE AUDIÊNCIA:** fls. 17/20 – Não observada a ordem de juntada estabelecida pelo art. 67 da CPCR/TRT4 (credencial juntada após a procuração).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fls. 51/57 – Juntada de 04 cartões-ponto por folha, impedindo a total visualização dos documentos. Em se tratando de cartões-ponto, deve ser observado o limite de três documentos por folha, na forma do §4º do art. 68 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: fls. 77 e 110 – Certidões informam que perito é intimado em Secretaria da perícia e complementações ao laudo. Ausência de lançamento no sistema (“*INTIMADO*”) para o referido ato processual, em desacordo com o art. 94 da CPCR/TRT4. As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: Ata de fl. 16 – Decurso do prazo para reclamada complementar documentação e apresentar quesitos sem certificação nos autos por parte da secretaria, em desacordo com os arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4.

Situação dos autos/Última movimentação processual: Ação ajuizada em 27.10.2011, que tramita sob o rito ordinário. Processo ainda na fase de conhecimento, com realização de perícia técnica e manifestação das partes sobre o laudo. Fls. 120/126 – Partes são intimadas da antecipação da audiência de prosseguimento, designada para 13.11.2012, às 08h30min. Notificação dirigida ao autor é devolvida pelos correios sem cumprimento. Secretaria expede notificação ao procurador do reclamante em 03.10.12, quando já requisitados os autos para correição, para que tome ciência por seu constituinte.

Processo nº 0001105-91.2010.5.04.0303

Análise a partir da fl. 77, restrita ao período posterior à última correição, realizada em 16.11.2011.

- SISTEMA INFORMATIZADO: fl. 77 – Secretaria torna público o despacho determinando a penhora via BACEN-JUD, prática que pode frustrar a efetividade do bloqueio (art. 9º, in fine, da CPCR/TRT4); Andamento do dia



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

05/10/2012 (16:52) – “*PETIÇÃO PROTOCOLADA*”: leiloeira apresenta ata de leilão. Petição protocolada após a remessa dos autos ao Gabinete da Vice-Corregedoria, para exame prévio à correição. Ausência de assinalação do campo próprio no sistema informatizado (“AP”), indicativo da formação de autos provisórios, em desacordo com o art. 105, *caput* e §2º, da CPC/RT4. As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 85v/86 – Secretaria certifica a ausência de informações sobre a solicitação de bloqueio via BACEN-JUD e faz a conclusão dos autos ao Juiz, quando já havia determinação anterior para consulta ao RENAJUD (fl. 77).

Situação dos autos/Última movimentação processual: Ação ajuizada em 29.11.2010, sob o rito sumaríssimo. Acordo realizado em audiência (fl. 55), que está sendo parcialmente executado no que tange à cláusula penal, INSS e custas, já tendo sido designado leilão dos bens penhorados. Fls. 101/103 – Partes são notificadas dos leilões a serem realizados nos dias 02.10.2012, às 14h, e 11.10.2012, às 14h.

Determina-se a juntada aos autos da Ata de Leilão, fazendo-se os autos conclusos ao Juiz da execução para apreciação.

Processo nº 0003200-65.2008.5.04.0303

Análise restrita ao período posterior à última correição (16/11/2011 – fl. 549).

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: o primeiro volume necessita de reforço na capa de cartolina branca, especialmente na parte em que posicionado o grampo inferior.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: a última folha dos autos (3º volume) está sem numeração.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.

Última movimentação: processo em fase de execução. Sem manifestação da exequente e face à revelia da executada (fl. 505), foram homologados os cálculos de liquidação apresentados pelo perito nomeado, em 18/09/2012, estando o processo no aguardo do cumprimento do despacho constante à última folha dos autos (não numerada). Autos remetidos à correição em 03/10/2012.

Determina-se o imediato cumprimento do despacho de fl. 584, com a citação da reclamada para pagamento.

Processo nº 0111400-35.2009.5.04.0303

Análise a partir da fl. 87, restrita ao período posterior à última correição, realizada em 16.11.11.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: Ausência de numeração e rubrica na última folha dos autos (117), em desacordo com o art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fls. 87 e 87v – Subscritos por servidor que assina por delegação (aposição de “p/”) sem se identificar, em desacordo com os artigos 98 e 150 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 103/104 – Decurso do prazo das reclamadas para apresentar cálculos de liquidação sem certificação nos autos por parte da secretaria, em desacordo com os arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4; fls. 113/114 – Autos retirados em carga pelo procurador da reclamada em 03.04.12 e devolvidos somente em 26.07.12, sem



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

manifestação. Seu prazo era de 10 dias. O mesmo procurador já havia permanecido com o processo em carga por seis meses anteriormente (fl. 87). Secretaria efetua a cobrança dos autos somente em 11.05.12. Decorrido o prazo para devolução em 24.05.12, conclusão ao Juiz só é realizada em 15.06.12.

Situação dos autos/Última movimentação processual: Ação ajuizada em 19.10.2009, atualmente em fase inicial de execução. Fls. 116/117 – Decurso do prazo para segundo reclamado impugnar os cálculos de liquidação no final de agosto, sem certificação nos autos pela Secretaria. Processo sem movimentação desde então, até requisição dos autos pelo Gabinete da Vice-Corregedoria, em 02.10.12, para exame prévio à correição. Despacho de 03.10.12 homologando os cálculos de liquidação apresentados pelo autor, e determinando a citação das rés para pagamento.

Determina-se o cumprimento imediato, pela Secretaria, do despacho exarado à fl. 117, a qual deverá ser numerada e rubricada.

Processo nº 0117500-06.2009.5.04.0303

Análise restrita ao período posterior à última correição (16/11/2011 – fl. 306).

- CERTIDÕES: fl. 335v – não informa que o autor também (assim como a segunda ré) deixou de apresentar cálculos de liquidação.
- TERMOS: fls. 342, 355 e 370 - Ausência de identificação do cargo ou função do servidor que os assina. Art. 150 da CPCR/TRT4; fls. 356v e 370 – Termos de juntada contendo formulário de múltipla escolha (art. 171 do CPC), em que genericamente referenciada a “petição” apresentada pela parte, sem especificar qual a peça processual que foi objeto da juntada (art. 101, § único, da CPCR/TRT4); fl. 309v – termo de juntada não contém referência expressa à peça processual juntada (cálculos de liquidação).
- DESPACHOS: fl. 391 – não foi examinado o pedido de reconsideração formulado pela segunda ré às fls. 372/374.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: 03/09/2012 – foi lançado andamento relativo à juntada de ofício aos autos, ao passo que a peça processual e documentos juntados às fls. 372/390 consistem em manifestação da segunda ré acerca dos cálculos de liquidação (com documentos – ofício).

Última movimentação: processo em fase de execução. Foram homologados os cálculos apresentados pela segunda reclamada, em 12/09/2012, estando o processo no aguardo do cumprimento das demais determinações contidas no despacho de homologação (fl. 391). Os autos foram remetidos à correição em 03/10/2012.

Determina-se o imediato cumprimento do despacho de fl. 391, com a citação da reclamada.

Processo nº 0121900-97.2008.5.04.0303

Análise a partir da fl. 447, restrita ao período posterior à última correição, realizada em 16.11.11.

- TERMOS: fl. 452 – Subscrito por servidor que assina por delegação (aposição de “p/”) sem se identificar, em desacordo com os artigos 98 e 150 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: Sistema do inFOR demonstra campo “AI” assinalado, registrando a pendência de Agravo de Instrumento, quando na verdade já houve julgamento e trânsito em julgado da decisão proferida pelo TST em sede de Recurso de Revista (fls. 433/442). As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.

Situação dos Autos/Última movimentação processual: Ação ajuizada em 07.11.2008, atualmente em fase inicial de execução. Fl. 483 – Despacho de 18.09.2012 homologa os cálculos de liquidação apresentados pelo perito do Juízo e determina a citação da primeira reclamada para pagamento. Processo sem movimentação desde então, até sua remessa ao gabinete da Vice-Corregedoria, para exame prévio à correição.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Determina-se a citação da primeira reclamada para pagamento, em cumprimento ao despacho exarado à fl. 483.

Processo nº 0123500-22.2009.5.04.0303

Análise restrita ao período posterior à última correição (16/11/2011 – fl. 134).

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: Ausência de numeração e rubrica no canto superior direito da última folha dos autos. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fls. 148v e 169v – Termos de juntada contendo formulário de múltipla escolha (art. 171 do CPC), e sem fazer referência expressa à peça processual e aos documentos juntados (art. 101, § único, da CPCR/TRT4); fl. 148v – rasura no termo (grafia diferente).
- SISTEMA INFORMATIZADO: 15/05/2012 - a publicação do despacho de fl. 141, que determina a utilização dos convênios BacenJud e Renajud, causou risco à efetividade das medidas, efetivadas somente dez dias depois (fls. 143/144). Art. 9º, *caput*, da CPCR/TRT4.

Última movimentação: processo em fase de execução. Bacen infrutífero (fls. 176/177). Os autos foram remetidos à correição em 03/10/2012.

Determina-se a conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento da execução.

Processo nº 0128000-34.2009.5.04.0303

Análise restrita ao período posterior à última correição (16/11/2011 – fl. 325).

- TERMOS: fls. 356v e 363v – Termos de juntada contendo formulário de múltipla escolha (art. 171 do CPC), em que genericamente referenciada a “petição” apresentada pela parte, sem especificar qual a peça processual que foi objeto da juntada (art. 101, § único, da CPCR/TRT4); fl. 358v – Presença de rasura no termo de juntada, com a aposição posterior de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

certidão relativa às providências “de ordem”. Art. 171 do CPC. A clara diferença de grafia ainda induz à conclusão de que a expressão foi acrescentada por servidor diverso do que assina o termo de juntada.

- **OUTRAS OCORRÊNCIAS:** fls. 341/342 – Folhas de autos suplementares não numeradas no canto inferior direito. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4; fls. 351 e seguintes – até a remessa dos autos à correição não há informação nos autos acerca do resultado da solicitação de bloqueio de valores enviada por Bacenjud em 22/06/2012. A última verificação data de 03/07/2012, na certidão constante à fl. 352.
- **SISTEMA INFORMATIZADO:** 10/02/2012 – a petição a que se refere o protocolo lançado nessa data não se encontra nos autos.

Última movimentação: processo em fase de execução. O processo aguarda o resultado da solicitação de bloqueio de valores enviada por meio do Bacenjud em 22/06/2012 (fl. 351), bem assim o retorno do mandado de penhora constante à fl. 356, devolvido pela Central de Mandados no dia 03/10/2012 (conforme o andamento no sistema informatizado), data em que os autos foram remetidos à correição.

Determina-se diligência da Secretaria para apuração do resultado alcançado através do Bacenjud (fl. 351) e do mandado de penhora (fl. 356 e 365).

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012);
- c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- e) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- f) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
- g) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- h) observar o art. 68 da CPCR quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
- i) observar a correta ordem de juntada estabelecida pelo art. 67 da CPCR/TRT4;
- j) observar os procedimentos inerentes à formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPCR/TRT4;
- k) não publicar no inFOR, de forma prévia, os despachos cuja divulgação do teor possa criar risco ao seu cumprimento, conforme parte final do art. 9º do CPCR/TRT (exemplo: Renajud, Bacenjud, etc.);
- l) observar o correto procedimento para a numeração e renumeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66, caput e §1º da CPCR/TRT4;
- m) conservar os autos, em atenção ao Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4;
- n) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- o) Observar o art. 149 da CPC/RT4 quanto ao correto procedimento para retificação de equívocos lançados em termos, certidões e demais atos praticados pela Secretaria, inclusive quanto à aposição da expressão “sem efeito”.
- p) proceder na aposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPC/RT4);
- q) atentar ao disposto no art. 69 da CPC/RT4, que veda o lançamento de termos e certidões no verso de documentos juntados aos autos;
- r) antes de fazer conclusão ao Juiz para novo despacho, quando infrutífera a última diligência realizada nos autos, certificar-se de que não há despacho anterior prevendo tal situação e determinando a execução de diligências alternativas.

8. CONVÊNIOS.

Informa a Diretora de Secretaria que ela, Rodrigo e José Rudi estão habilitados e utilizam todos os convênios disponibilizados pelo Tribunal, à exceção do RGE.

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações da SEMPRO (Secretaria de Manutenção e Projetos), o prédio onde se encontra instalada a Justiça do Trabalho em Novo Hamburgo foi concluído em 1990, e possui área construída de 2.267m².

O prédio sofreu diversas reformas e ampliações, porém, persistem problemas de infiltrações em vários pontos do prédio.

Existem inúmeras ações em andamento, em especial uma reforma geral, conforme informações abaixo:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

REFORMA GERAL:

Uma das empresas contatadas pelo Tribunal já apresentou orçamento para os serviços da troca do telhado, muro de contenção e reparos nos detalhes de concreto da fachada, os quais foram classificados como de CARÁTER EMERGENCIAL. O orçamento segue para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para efetivação do contrato, e em breve deverão ser iniciados os serviços.

PRÉDIO NOVO:

O pedido de contratação dos projetos arquitetônico e executivos foi encaminhado em maio do corrente ano, e encontra-se em fase de licitação. A abertura das propostas de preços foi realizada no dia 10/10/2012, mas houve interposição de recurso. O processo encontra-se em análise pela Comissão de Licitações e Contratos, para resposta final.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar pronunciamento expresse sobre os pressupostos de admissibilidade recursal, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição;
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 23.10.2012, das 10h às 12h, não comparecendo nenhum interessado.

12. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas na ata de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

A Diretora de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 23.10.2012, após encontro da Vice-Corregedora com o Juiz Titular da Vara do Trabalho, Volnei de Oliveira Mayer, e com a Diretora de Secretaria, Andressa Trierweiler. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.ª Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora